

LEI Nº 470/2008
DE 26/12/2008

SÚMULA:	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
----------------	--

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 419/2007 - LOA, de 13/12/2007, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 01000 - Recursos Livres – Exercício Corrente

03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	13.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	20.000,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, S OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042 – Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	21.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	6.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$.... 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente R\$.....	75.000,00
---	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2008.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 26 de dezembro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal